

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
PPG-ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES

**Edital Interno**

**Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPGECOTAV) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital Interno, convocar candidatos interessados a se inscreverem no processo de seleção que se apoia no EDITAL CAPES nº 26/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024, <<https://shorturl.at/d1HgK>>, e na CHAMADA INTERNA nº 18/2024 da PRPPG-UFBA para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, para saídas de setembro a novembro de 2025.

**Do número de bolsas:**

O PPG-EcoTAV dispõe e 1 (uma) bolsa de doutorado sanduíche. Esse número pode aumentar caso o PPG-EcoTAV seja contemplado com bolsas excedentes ou remanescentes remanejadas.

**Disposições específica (ver detalhes nas normas supracitadas):**

1. Itens financiáveis
  - a. mensalidade;
  - b. auxílio deslocamento;
  - c. auxílio instalação;
  - d. auxílio seguro-saúde; e
  - e. adicional localidade, quando for o caso.
2. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.
3. O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as

sanções previstas.

4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.
5. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.
6. As bolsas serão destinadas aos discentes:
  - a. que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - b. que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
  - c. que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. (Anexos do Edital CAPES Nº 6/2024).

## **Dos Requisitos**

I. O orientador no PPG Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores deverá:

- a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações determinadas no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- c) promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d) informar a CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

II. O coorientador no exterior deverá:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III. O candidato do Programa deverá:

a) Atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (CAPES Portaria no 289, de 28 de dezembro de 2018);

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou visto permanente;

c) Não possuir título de doutor em qualquer área de conhecimento;

d) Estar regularmente matriculado neste PPG;

e) Não ultrapassar o período total de doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização dos créditos e defesa da tese;

f) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão de curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

g) Ter obtido aprovação no exame de qualificação, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado;

h) Ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme anexos II e III, respectivamente, do Edital CAPES nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme anexo IV do referido edital;

i) Ter identificador ORCID – Open Researcher and Contributor ID (<https://orcid.org/>) válido no ato da inscrição;

j) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

l) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

m) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **Quantidade e duração das cotas**

7. A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior de vínculo do bolsista.

8. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove

meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

### **Processo seletivo**

O candidato apresentará à Coordenação do PPGECOTAV, pelo endereço eletrônico [ppgecotav.ufba@gmail.com](mailto:ppgecotav.ufba@gmail.com), com cópia para a secretaria [spg.ibio@ufba.br](mailto:spg.ibio@ufba.br), a seguinte documentação:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (EDITAL CAPES nº 26/2024).

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (EDITAL CAPES nº 26/2024);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (EDITAL CAPES nº 26/2024);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

### **Dos Critérios de Seleção**

Quadro 1. Relação dos quesitos que serão considerados na avaliação, e seus respectivos pontos.

Quesito	ponto
---------	-------

Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	1,0
O curriculum vitae da/o co-orientadora/or estrangeira/o considerando, quando pertinente, o seu índice H na base do (Google acadêmico)	2,0
Plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3,0
Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pela orientadora/or e avaliada pela comissão	2,0
Currículo do candidato – particularmente as publicações no estrato A da CAPES na Linha do PPG	2,0

### Do cronograma

Os resultados serão direcionados aos e-mails dos inscritos e publicados na página do PPGEcoTAV ([www.ecologia.ufba.br](http://www.ecologia.ufba.br)).

Quadro 2. Cronograma do edital interno do PPGEcoTAV

<b>Atividades</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Inscrição	05/11/2024	10/01/2025
Avaliação das inscrições	13/01/2025	15/01/2025
Divulgação dos resultados	15/01/2025	
Pedidos de recurso	16/01/2025	
Avaliação dos recursos	17/01/2025	
Envio da documentação pelo PPG	Até 04/02/2025	

### Do resultado

O resultado consistirá em uma lista dos estudantes habilitados de acordo com os critérios descrito no Pré-requisitos e classificados em ordem de prioridade de acordo com o Critérios de Seleção.

#### Da Inscrição no Sistema da Capes

9. Após **aprovação** no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do **EDITAL CAPES nº 26/2024**, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente. (VER **EDITAL CAPES nº 26/2024**)

#### Outras Informações

10. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail [ppgecotav.ufba@gmail.com](mailto:ppgecotav.ufba@gmail.com) e/ou no sítio [www.ecologia.ufba.br](http://www.ecologia.ufba.br).

Salvador, 05/11/2024



Prof. Dr. Ricardo Dobrovolski  
Coordenador do PPGEcoTAV